

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.228.003 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/93

NOME
ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE

PLACACAO
JOAO TEIXEIRA DA COSTA
GESSI PEREIRA DA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CACHOEIRA DE MINAS-MG 24/04/62

CPF
CAS. L-133B F-017 S. J. DOS CAMPOS-SP
397069156-72

BELO HORIZONTE, MG *Albuquerque* PTT-689

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PTT-689



MOLDA DO DITO



Rosely Costa de Carvalho Scaglione
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOMES: **CLAUDIO CÉSAR DE CARVALHO SCAGLIONE**
ROSELY COSTA

MATRÍCULA:
123026 01 55 1988 2 00133 017 0022644 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

CLAUDIO CÉSAR DE CARVALHO SCAGLIONE, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo - Bela Vista - SP, nascido no dia 27 de agosto de 1958, filho de **WALTER LUIZ DE CARVALHO SCAGLIONE** e **IRACEMA DOLÁCIO MENDES DE CARVALHO SCAGLIONE**

ROSELY COSTA, nacionalidade brasileira, natural de Cachoeira de Minas - MG, nascida no dia 24 de abril de 1962, filha de **JOÃO TEIXEIRA DA COSTA** e **GESSI PEREIRA DA COSTA**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito.

DIA

05

MÊS

01

ANO

1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

CLAUDIO CÉSAR DE CARVALHO SCAGLIONE
ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

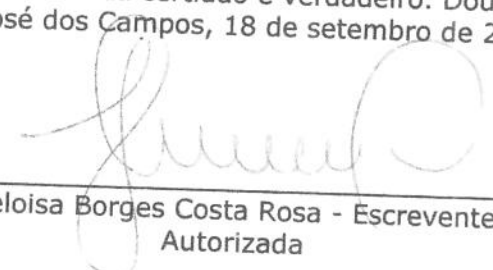
DIVÓRCIO: À vista de Escritura Pública, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo - SP, no Livro 3279, pag. 017/028, nº 00289022, em data de 29/06/2017, procedo a presente averbação nos termos da Lei 11.441/2007, para constar o **DIVÓRCIO** do casal, assinando as partes: **CLAUDIO CESAR DE CARVALHO SCAGLIONE** e **ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE**. S.J.Campos, 18/09/2017. Nada mais me cumpria certificar.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Bel. Horácio da Silva Martes

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São José dos Campos, 18 de setembro de 2017.

Município e Comarca de São José dos Campos -
São Paulo Rua Humaitá, 220, Centro, CEP
12245-810

Telefax: (12) 3904.0079 - CNPJ 50.460.815/0001-21

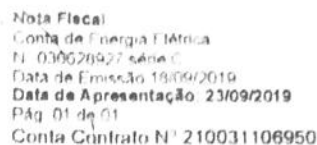

Heloisa Borges Costa Rosa - Escrevente
Autorizada

Isenta de Emolumentos



12302-6-AA 000187401

12302-6-180001-190000-0617



Leitura Próximo Mês 21/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
13	ARSB037-00000141	30841980	700006011

Reservado ao Fisco
013C/88B3 108C E02C 154D B6CA BA1D 2101

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como **RESIDENCIAL**. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLAUDIO CESAR DE CARVALHO SCAGLIONE
AL AGATA.34
LAG AZUL
15190-000 - ARACOIABA DA SERRA - /SP

CPF026.018.538-R3

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfli.com.br	700006011	2089055926	SET/2019	04/10/2019	250,89

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 118	Descrição da Operação Nº 811751230502	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,31%	COFINS 4,15%	Bandeirolas Tarifárias (Dias)
0606	Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD	SET/19	261.000	kWh	0.32053640	83.68	83.68	25.00	20.92	83.68	0.78	3.47	Vermeilha
0601	Consumo TE	SET/19	261.000	kWh	0.47003832	122.68	122.68	25.00	30.67	122.68	1.12	5.09	P1 - 11
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				14.93	14.93	25.00	3.73	14.93	0.14	0.62	Dias
0804	Juros de Mora	JUL/19				1.81							Vermeilha
0804	Juros de Mora	AGO/19				1.09							P1 - 18
0905	Multa por Atraso Pgto	JUL/19				5.25							Dias
0905	Multa por Atraso Pgto	AGO/19				8.37							
0906	Atualização Monetária	JUL/19				0.71							
0906	Atualização Monetária	AGO/19				0.01							
	Total Distribuidora					238.51							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0907	Contrib. Custeio IP-GIP Municipal	SET/19				12.38							

TOTAL CONSOLIDADO

[illegible]

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpti.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

INF
4
1 hour
08/10

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a reger também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.cpf.com.br/tarifalivre.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 030626827 sane C

CodDebAut-Banco
210031106950

Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
250.89	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

SS PRESENTES
KARROANE CONFECÇÕES

RUA DR ALONSO VERGUEIRO 15 - CENTRO
RUA 7 DE SETEMBRO 142 - CENTRO
RUA JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA 52 - CENTRO

836200000021 508901103046 033763292027 100311069502

Autenticação Mecânica



NOME: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE**CPF: 397.069.156-72****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE CPF: 397.069.156-72
Data de Nascimento: 24/04/1962 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 026.018.538-83
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: ALAMEDA AGATA Número: 34
Complemento: Bairro/Distrito: LAGO AZUL
Município: ARAÇOIABA DA SERRA UF: SP
CEP: 18190-000 DDD/Telefone: (15) 3224-2630
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 252 ECONOMISTA, ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 20.83.97.86.44-13

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
4 LOCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 12.280.441/0001-73	11.448,00	1.259,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.448,00	1.259,28	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos					13.333,33
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	
Titular	397.069.156-72	24.715.698/0001-90	LETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.333,33	

TOTAL 13.333,33

NOME: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE**CPF: 397.069.156-72****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
32	POSSUI 50% DAS QUOTAS SOCIAIS DA EMPRESA 4 LOCK COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP. 105 - BRASIL CNPJ: 12.280.441/0001-73	10.000,00	10.000,00
32	ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL DE PARA 33,33%, EM 2015, NA EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FRANCISCO LTDA 105 - BRASIL CNPJ:	100.000,00	100.000,00
32	16,66 CAPITAL NA EMPRESA LETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 105 - BRASIL CNPJ: 24.715.698/0001-90	35.000,00	35.000,00
41	CADERNETA DE POUPANCA JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A - EM NOME DE LUIS FERNANDO DE CARVALHO SCAGLIONE - TRANSFERIDA PARA A DECLARACAO DE CLAUDIO CESAR CARVALHO SCAGLIONE 105 - BRASIL	339,31	0,00

NOME: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE**CPF: 397.069.156-72****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
	CNPJ: 60.746.948/0001-12 Agência: 1875 Conta: 5731-2		
45	APLICACOES EM RENDA FIXA JUNTO AO BANCO SANTANDER AG: 0062 C/C 0000200012997 105 - BRASIL CNPJ: 90.400.888/0001-42	1,08	1,08
63	DISPONIBILIDADES 105 - BRASIL	80.000,00	50.000,00
TOTAL		225.340,39	195.001,08

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	VALOR PAGO EM 2018
11	CONTRATO DE EMPRESTIMO NO 00062020012997000152 JUNTO AO BANCO SANTANDER BRASIL SA CNPJ 90.400.888/0001-42 - PAGO EM 2016 R\$ 1.336,34..	12.086,09	13.613,88	0,00
TOTAL		12.086,09	13.613,88	0,00

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE

CPF: 397.069.156-72

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

NOME: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE

CPF: 397.069.156-72

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

NOME: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE

CPF: 397.069.156-72

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE**CPF: 397.069.156-72****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	11.448,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	11.448,00
Desconto Simplificado	2.289,60
Base de cálculo do Imposto	9.158,40
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR**SALDO IMPOSTO A PAGAR**0,00
0,00**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

NOME: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE

CPF: 397.069.156-72

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2017	225.340,39
Bens e direitos em 31/12/2018	195.001,08
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	12.086,09
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	13.613,88

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	13.333,33
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

Bel. Tiago Aurélio Barbosa
Oficial Interino

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

50.772

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial _____

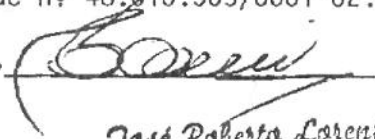
Sorocaba, 13 de Março de 1997.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA UA 34 - SR 5 - VC 30, do Condomínio Residencial Fazenda Lago Azul - C-1, situada na área urbana do Município de Araçoiaba da Serra, desta Comarca, junto à Rodovia Raposo Tavares (SP270) - KM. 113,49 metros, do lado direito de quem procede de São Paulo, pertencente do Setor Residencial 05 e com frente principal para a Via de Circulação 30, com área autônoma de 1.068,00 metros quadrados, área comum de 484,67 metros quadrados, e correspondente fração ideal de 0,1454% nas partes comuns, e que assim se descreve: FRENTE: a partir do P.A.1 inicial, com deflexão à direita e trajetória curva, mede 24,32 metros, confrontando com VC 30; LADO DIREITO: a partir do P.A.2, com deflexão à esquerda e trajetória reta, mede 46,50 metros, confrontando com UA 35 - SR 5 - VC 30; FUNDOS: a partir do P.A.3, com deflexão à esquerda e trajetória reta, mede 24,00 metros, confrontando com UA 17 - SR 5 - VC 35; LADO ESQUERDO: a partir do P.A.4, com deflexão à esquerda e trajetória reta, mede 42,00 metros, confrontando com VS 14 até o P.A.1 inicial. REGISTROS ANTERIORES: R.1/4.992 em 21 de janeiro de 1977 e R.2/4.992 em 11 de maio de 1977, deste Livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 164325174901001.

PROPRIETÁRIA: LAGO AZUL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E AGROPECUÁRIO LTDA, com sede em São Paulo-SP, CGC nº 48.610.505/0001-02.

O Escrevente Autorizado,



(Eduardo Soncim) V

José Roberto Lorenzini Castro

Oficial

Av.1/50.772, em 13 de Março de 1997.

O imóvel objeto desta matrícula, é beneficiado por UMA SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM, correspondente a uma faixa de terra de 5.481,21 metros quadrados, destinada a facilitar o acesso à Rodovia Raposo Tavares, a qual acha-se regis

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11260-7 - AA 698033

11260-7-693001-701000-1019





MATRÍCULA

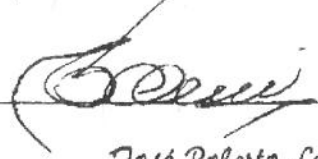
50.772

FOLHA

01

VERSO

trada no R.3/705 de ordem, deste Livro e Cartório, no valor de Cr\$20.000,00 (moeda vigente em 1976).

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) V

José Roberto Lorenzini Castro

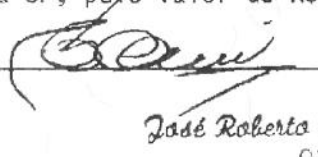
Oficial



R.2/50.772, em 13 de Março de 1997.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada pelo 3º Cartório de Notas local, em 28 de fevereiro de 1997, no Livro nº 573, fls.160, a proprietária já nomeada e qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a JORN KRISTIANSEN, economista, RNE V098913-K e CPF nº 149.786.828/94 e sua esposa VALÉRIE KRISTIANSEN, professora, RNE V098.914-1 e CPF nº 213.366.848/95, ambos dinamarqueses, casados no regime de bens, vigente da Dinamarca, residentes e domiciliados em Sorocaba-SP, pelo valor de R\$42.060,00.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) V

José Roberto Lorenzini Castro

Oficial



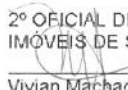
Av.3-50.772, em 11 de janeiro de 2002.

De conformidade com o Requerimento datado de 09 de janeiro de 2002, pediu-se a presente para ficar constando que, sobre o imóvel objeto desta matrícula - FOI CONSTRUÍDO um prédio sob o nº 201, da Via de Circulação 30, SR05 - UA34, com uma área de construída de 479,51 metros quadrados, conforme Auto de Vistoria-Habite-se nº 057/00, expedido pela Secretaria de Planejamento - Divisão de Serviços Técnicos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, em 07 de novembro de 2000; quites com o INSS, conforme Certidão Negativa de Débito nº 095212001-21038060, emitida em 21 de dezembro de 2001, atribuindo à

(CONTINUA NA FOLHA 02)

2º REGISTRO
E ANEXOS

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SOROCABA - SP


Vivian Machado de Almeida Dias
Batista
Escrevente

Bel. Tiago Aurélio Barbosa
Oficial Interino

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

50.772

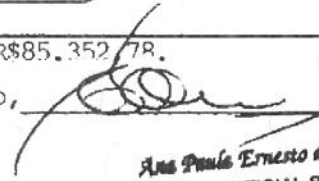
FOLHA

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

construção o valor de R\$85.352,78.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) C.L.

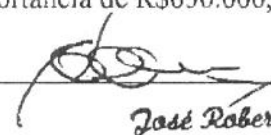
Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares
OFICIAL SUBSTITUTA



R.4-50.772, em 14 de Setembro de 2005.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 31 de Agosto de 2005, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFI, os proprietários JORN KRISTIANSEN e sua esposa VALÉRIE KRISTIANSEN, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a CLAUDIO CESAR DE CARVALHO SCAGLIONE, RG. 8.613.784-SSP/SP e CPF. 026.018.538/83, engenheiro e sua esposa ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE, RG. M-2.228.003-SSP/MG e CPF. 397.069.156/72, tradutora, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, à Alameda das Azaléias, nº 47, pela importância de R\$650.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Eduardo Soncim) v

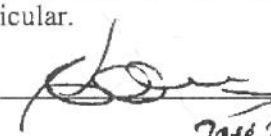
José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



R.5-50.772, em 14 de Setembro de 2005.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com o mesmo Instrumento Particular mencionado no registro anterior, os proprietários CLAUDIO CESAR DE CARVALHO SCAGLIONE e sua esposa ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como, todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregadas, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida contraída por eles, no valor de R\$335.500,00, a qual deverá ser paga no prazo de amortização de 240 meses, calculada pelo Sistema de Amortização: SAC, com a taxa anual de juros: TR + (12,5% a.a., Nominal proporcional a 1,041667% a.m.), vencendo-se o primeiro encargo mensal, no dia 30 de Setembro de 2005, no valor inicial total de R\$6.279,88, reajustados de acordo com a Cláusula Décima Primeira do referido Instrumento Particular.

→ O Escrevente Autorizado  (Eduardo Soncim) v

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



(CONTINUA NO VERSO)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11260-7 - AA 698034

11260-7-693001-701000-1019



MATRÍCULA

50.772

FOLHA

02

VERSO

Av.6-50.772, em 17 de abril de 2012.

CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, objeto do R.5 desta matrícula, em virtude de expressa autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Instrumento Particular a seguir registrado (valor para cálculos das custas e emolumentos: R\$335.500,00).

(d/j)

Décio Fogaça Leite
Escritor Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Substituto

R.7-50.772, em 17 de abril de 2012.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 30 de março de 2012, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97, os proprietários CLAUDIO CESAR DE CARVALHO SCAGLIONE, RG nº 8.613.784-SSP/SP, CPF/MF nº 026.018.538/83, empresário, e sua esposa ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE, RG nº 2.228.003-SSP/MG, CPF/MF nº 397.069.156/72, empresária, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Araçoiaba da Serra/SP, na Alameda Agata, nº 34, deu o imóvel objeto desta matrícula, com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para a garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, bem como para garantia do pagamento da dívida confessada por eles, decorrente do empréstimo no valor de R\$770.000,00, o qual deverá ser amortizado em 180 meses, contados de 30 de março de 2012, com o saldo devedor calculado pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, e a taxa de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,6000 ao ano, proporcional a 1,5500% ao mês, sendo que a quantia mutuada será restituída por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguro, vencendo-se o primeiro encargo, 30 dias a contar da data do referido Instrumento, no valor de R\$16.912,59, pago na forma constante da Cláusula Sétima do mesmo título. Integra o presente registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular.

(d/j)

Décio Fogaça Leite
Escritor Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Substituto

(CONTINUA NA FOLHA 03)

2º REGISTRO
E ANEXOS

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

Vivian Machado de Almeida Dias
Batista
Escritor

Bel. Tiago Aurélio Barbosa
Oficial Interino

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

50.772

FOLHA

03

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº. 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.08-50.772, em 29 de setembro de 2014.

CANCELADA a Alienação Fiduciária objeto do R.7 desta matrícula, em virtude de expressa autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do Instrumento Particular datado de 25 de junho de 2014 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$770.000,00). (Protocolo nº 271.100 - 18/09/2014)

(l/mi)


Tatiana Chryssochert
Escrivente Autorizada



José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.09-50.772, em 10 de abril de 2018.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, os proprietários CLAUDIO CESAR DE CARVALHO SCAGLIONE e sua esposa ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE, **divorciaram-se**, nos termos da Escritura Pública lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, aos 29 de junho de 2017, Livro nº 3.279, Páginas nºs 017/028, continuando ambos a assinarem os mesmos nomes, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento - Matrícula: 123026 01 55 1988 2 00133 017 0022644 11, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de São José dos Campos/SP, aos 18 de setembro de 2017. (Protocolo nº 320.413 - 27/03/2018)

(da/di)


Daniela A. M. Camargo de Almeida
Substituta do Oficial

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.10-50.772, em 10 de abril de 2018.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 29 de junho de 2017, no Livro nº 3.279, Páginas nºs 17/28, e, em virtude do divórcio dos proprietários CLAUDIO CESAR DE CARVALHO SCAGLIONE e ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE, o imóvel objeto desta matrícula, no valor atribuído de R\$399.064,94, FOI PARTILHADO a ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE, RG nº 59.977.273-6-SSP/SP, CPF/MF nº 397.069.156-72, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua José Maria Hannickel nº 685, apartamento 154, torre 2, Jardim Portal da Colina, nesta cidade, com valor venal de R\$420.923,13. (Protocolo nº 320.413 - 27/03/2018)

(da/di)


Daniela A. M. Camargo de Almeida
Substituta do Oficial

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto





MATRÍCULA

FOLHA

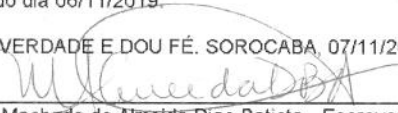
VERSO

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

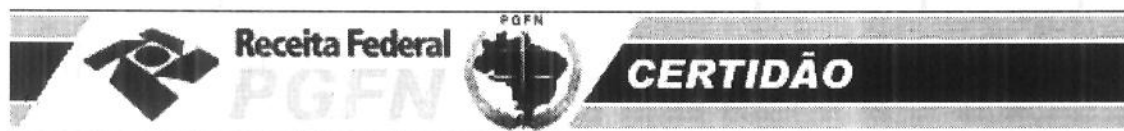
CERTIFICA, que o imóvel matriculado sob nº. 50772, tem sua situação com referência a alienação e constituição de ÔNUS REAIS, existência ou não de registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, integralmente noticiadas na cópia reprográfica da mencionada matrícula.

Certifico finalmente, que os elementos constantes na presente certidão, foram extraídos do banco de dados desta serventia, atualizados até as 16H00 do dia 06/11/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 07/11/2019.


Vivian Machado de Almeida Dias Batista - Escrevente

OFICIAL R\$31,68 - ESTADO R\$9,00 - SEC.FAZ R\$6,16 - SINOREG R\$1,67
JUSTIÇA R\$2,17 - MINISTERIO PUBLICO R\$1,52 - ISS R\$0,63 - TOTAL R\$52,83



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 397.069.156-72 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 397.069.156-72

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 24281574

Data e hora da emissão 14/11/2019 09:24:44

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE

CPF: 397.069.156-72

Certidão nº: 189303746/2019

Expedição: 14/11/2019, às 09:25:04

Validade: 11/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **397.069.156-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão N° 1864796/2019

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 397.069.156-72** - não existe ação tramitando em face de ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 4-32313-00000-73734-34015-59611

Certidão válida até: 14/12/2019

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 13/11/2019.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 14/11/2019 às 09:25:23.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2019.0005320186**

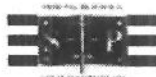
CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **397.069.156-72**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019, às 09:25.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **95a84955 37978d5c 32a579ae 73b99f88 097b442e**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Todos os foros
Pesquisar por:	Documento da Parte ▼
Documento da Parte:	39706915672

Resultados 1 a 7 de 7

1

Foro de Barueri

1003765-25.2018.8.26.0068

Procedimento Comum Cível / Franquia

Reqda: Rosely Costa de Carvalho Scaglione CPF 397.069.156-72**Recebido em:** 22/03/2018 - 1ª Vara Cível

Foro de Sorocaba

1003715-12.2019.8.26.0602

Embargos à Execução / Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Embargte: Rosely Costa de Carvalho Scaglione CPF 397.069.156-72**Recebido em:** 07/02/2019 - 5ª Vara Cível**1040685-45.2018.8.26.0602**

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

Exectda: Rosely Costa de Carvalho Scaglione CPF 397.069.156-72**Recebido em:** 30/10/2018 - 5ª Vara Cível**1040757-66.2017.8.26.0602**

Embargos à Execução / Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Embargte: Rosely Costa de Carvalho Scaglione CPF 397.069.156-72**Recebido em:** 17/10/2017 - 1ª Vara Cível**1026248-33.2017.8.26.0602**

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

Exectda: Rosely Costa de Carvalho Scaglione CPF 397.069.156-72**Recebido em:** 19/07/2017 - 1ª Vara Cível**1025628-21.2017.8.26.0602**

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

Exectda: Rosely Costa de Carvalho Scaglione CPF 397.069.156-72**Recebido em:** 14/07/2017 - 4ª Vara Cível**1022624-73.2017.8.26.0602**

Produção Antecipada da Prova / Provas

Reqte: Rosely Costa de Carvalho Scaglione CPF 397.069.156-72**Recebido em:** 26/06/2017 - 6ª Vara Cível

Resultados 1 a 7 de 7

1



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário



CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro

Foro de Barueri

Pesquisar por:

Número do Processo ▼

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo:

1003765-25.2018

8.26

0068



Este processo está em Grau de Recurso. Clique aqui para visualizá-lo em 2ª instância.

Dados do processo

Processo: 1003765-25.2018.8.26.0068 Em grau de recurso
Classe: Procedimento Comum Cível
Área: Cível
Assunto: Franquia
Distribuição: 22/03/2018 às 18:25 - Livre
 1ª Vara Cível - Foro de Barueri
Controle: 2018/000596
Valor da ação: R\$ 1.065.450,83

Partes do processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: 5 A Sec do Brasil Franchising Ltda
 Advogado: Rafael Bertachini Moreira Jacinto
 Reqdo: Perfecto - Serviços de Lavanderia Ltda. - Epp
 Advogado: Alexandre Letizio Vieira
 Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani
 Reqdo: Claudio Cesar de Carvalho Scaglione
 Reqda: Rosely Costa de Carvalho Scaglione

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
15/07/2019	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
15/07/2019	☒ Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
06/07/2019	Contrarrazões Juntada Nº Protocolo: WBRE.19.70100212-1 Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação Data: 05/07/2019 16:22
14/06/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação : 0317/2019 Data da Disponibilização: 12/06/2019 Data da Publicação: 13/06/2019 Número do Diário: 2829 Página: 903/908
12/06/2019	Remetido ao DJE Relação: 0317/2019 Teor do ato: Vistos. Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, como disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade. Intime-se. Advogados(s): Jose Alexandre Manzano Oliani (OAB 151581/SP), Rafael Bertachini Moreira Jacinto (OAB 235654/SP), Alexandre Letizio Vieira (OAB 74304/SP)

Data	Movimento
24/05/2019	 Decisão <i>Vistos. Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, como disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade. Intime-se.</i>
24/05/2019	Conclusos para Decisão
24/05/2019	Conclusos para Decisão
24/05/2019	Apelação/Razões Juntada <i>Nº Protocolo: WBRE.19.70075494-4 Tipo da Petição: Razões de Apelação Data: 24/05/2019 11:59</i>
13/05/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WBRE.19.70067886-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 13/05/2019 18:35</i>
02/05/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0210/2019 Data da Disponibilização: 02/05/2019 Data da Publicação: 03/05/2019 Número do Diário: 2799 Página: 1338</i>
30/04/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0210/2019 Teor do ato: Vistos. Não há, na decisão proferida, qualquer omissão, contradição ou obscuridade hábil a ensejar o manejo dos embargos de declaração. A irresignação possui caráter infringente, objetivando nova apreciação de questões e provas já constantes dos autos e consideradas quando da prolação da decisão impugnada. Rejeito, destarte, os embargos de declaração, mantendo a decisão proferida tal como lançada. Advogados(s): Silvio Carlos Ribeiro (OAB 173933/SP), Rafael Bertachini Moreira Jacinto (OAB 235654/SP)</i>
08/04/2019	 Embargos de Declaração Não-Acolhidos <i>Vistos. Não há, na decisão proferida, qualquer omissão, contradição ou obscuridade hábil a ensejar o manejo dos embargos de declaração. A irresignação possui caráter infringente, objetivando nova apreciação de questões e provas já constantes dos autos e consideradas quando da prolação da decisão impugnada. Rejeito, destarte, os embargos de declaração, mantendo a decisão proferida tal como lançada.</i>
08/04/2019	Conclusos para Decisão
01/04/2019	Embargos de Declaração Juntados <i>Nº Protocolo: WBRE.19.70046240-4 Tipo da Petição: Embargos de Declaração Data: 01/04/2019 17:31</i>
31/03/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WBRE.19.70045505-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 31/03/2019 22:49</i>
29/03/2019	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/05/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
25/03/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0146/2019 Data da Disponibilização: 25/03/2019 Data da Publicação: 26/03/2019 Número do Diário: 2774 Página: 922/927</i>
22/03/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0146/2019 Teor do ato: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO, e JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na ação principal, nos termos do artigo 487, I, do CPC, e o faço para: (i) CONDENAR os réus, solidariamente, a efetuar o pagamento de royalties e taxa de propaganda, no valor de R\$55.450,83, corrigidos monetariamente pela tabela prática do TJSP, desde a propositura da ação, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação, além da multa contratual de 10%; (ii) CONDENAR os réus, solidariamente, a efetuar o pagamento da multa contratual pelo atraso superior a 90 dias de inadimplemento em relação ao pagamento dos royalties e Fundo de Propaganda, em percentual equivalente a 10% da maior taxa de franquia de cada um dos contratos objetos da lide, vigentes à época da ocorrência, que deverá ser corrigida monetariamente pela tabela prática do TJSP até o efetivo pagamento, (iii) CONDENAR os réus, solidariamente, a efetuar o pagamento da multa contratual violação da cláusula de não concorrência, em quantia equivalente a 10 vezes o valor da maior taxa de franquia de cada um dos contratos objetos da lide, vigentes à época da ocorrência, que deverá ser corrigida monetariamente pela tabela prática do TJSP até o efetivo pagamento. Condeno os réus a arcar com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios da parte adversa, em quantia equivalente a 10% do valor da condenação, consideradas as sucumbências de ambas as ações- principal e reconvenção. Desde logo advirto as partes que a interposição de embargos de declaração com caráter meramente protelatório será apenada com multa, nos termos do art. 1026, §2º, do CPC. Oportunamente, arquivem-se os autos. P. R. I. Advogados(s): Silvio Carlos Ribeiro (OAB 173933/SP), Rafael Bertachini Moreira Jacinto (OAB 235654/SP)</i>



▼ MENU

Consulta de Processos do 2º Grau

Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo: 1003765-25.2018.8.26.0068
Classe: Apelação Cível
Área : Cível
Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Franquia
Origem: Comarca de Barueri / Foro de Barueri / 1ª Vara Cível
Distribuição: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Relator: ARALDO TELLES
Volume / Apenso: 1 / 0
Valor da ação: 1.065.450,83

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Nº de 1ª instância	Foro	Vara	Juiz	Obs.
1003765-25.2018.8.26.0068(Principal)	Foro de Barueri	1ª Vara Cível	Bruno Paes Straforini	-

Partes do Processo

Apelante: Perfecto - Serviços de Lavanderia Ltda. - Epp
 Advogado: Alexandre Letizio Vieira
 Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani
Apelado: 5 A SEC DO BRASIL FRANCHISING LTDA
 Advogado: Rafael Bertachini Moreira Jacinto

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
07/10/2019	Publicado em Disponibilizado em 04/10/2019 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 2906
04/10/2019	Conclusos para o Relator
03/10/2019	Expedido Certidão Certidão de Publicação de Despacho [Digital]
02/10/2019	Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras
02/10/2019	Despacho Fls. 1335/1337: Os apelantes comprovam o recolhimento do preparo. Diante do exposto, recebo o recurso de apelação de fls. 1176/1202 em ambos os efeitos. Publique-se e tornem à ordem de distribuição para julgamento oportuno. Int.
02/10/2019	Documento Protocolo nº WPRO.1901146763-9 Embargos de Declaração Cível
02/10/2019	Subprocesso Cadastrado Seq.: 50 - Embargos de Declaração Cível
30/09/2019	Conclusos para o Relator Termo de Conclusão - Relator (com movimentação)

Data	Movimento
30/09/2019	Petição Intermediária Juntada <i>Nº Protocolo: WPRO.19.01137851-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 30/09/2019 16:19</i>
30/09/2019	Expedido Termo <i>Termo de Juntada - Automática</i>
25/09/2019	Publicado em <i>Disponibilizado em 24/09/2019 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 2898</i>
23/09/2019	Prazo
23/09/2019	☐ Expedido Certidão <i>Certidão de Publicação de Despacho [Digital]</i>
23/09/2019	Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras
23/09/2019	☐ Despacho <i>Diante da documentação apresentada, concedo a benesse angustia à pessoa jurídica, pois o balanço de fls. 1249/1252 explicita a operação deficitária. No entanto, nego o benefício às pessoas físicas, visto que, nos termos das declarações de imposto de renda apresentadas, possuem vultoso patrimônio, sendo credores de empréstimos e tendo, a Sra. Rosely, disponibilidades no valor de R\$50.000,00. Ademais, é importante notar que o preparo não atinge o limite legal porque a única condenação líquida é de R\$ 55.450,83. Portanto, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que os apelantes paguem o preparo, sob pena de deserção. Int. São Paulo, 23 de setembro de 2019. ARALDO TELLES Relator</i>



▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro

Foro de Sorocaba

Pesquisar por:

Número do Processo ▼

☒ Unificado
 ☐ Outros

Número do Processo:

1003715-12.2019

8.26

0602



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1003715-12.2019.8.26.0602
Classe: Embargos à Execução
 Área: Cível
Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Distribuição: 07/02/2019 às 14:16 - Dependência (1040685-45.2018.8.26.0602)
 5ª Vara Cível - Foro de Sorocaba
Controle: 2019/000244
Juiz: Pedro Luiz Alves de Carvalho
Valor da ação: R\$ 50.747,39

Partes do processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Embargte: Perfecto - Serviços de Lavanderia Ltda - EPP
Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani
Embargte: Claudio Cesar de Carvalho Scaglione
Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani
Embargte: Rosely Costa de Carvalho Scaglione
Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani
Embargdo: Banco do Brasil S/A
Advogado: Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Assistente: Diarone Lopes da Silva
Perito: Marival Pais

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data

12/11/2019

Movimento

Certidão de Publicação Expedida
 Relação : 1872/2019 Data da Disponibilização: 12/11/2019 Data da Publicação: 13/11/2019 Número do Diário: 2932 Página: 2854/2864

11/11/2019

Remetido ao DJE
 Relação: 1872/2019 Teor do ato: Vistos. Folhas 204/205: Digam as partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito, no prazo de 5 dias (artigo 465, §3º do CPC). Folhas 207/208: Providencie o Embargado os documentos indicados pelo Perito, no mesmo prazo. Int.. Advogados(s): Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Jose Alexandre Manzano Oliani (OAB 151581/SP)

15/10/2019



Despacho
 Vistos. Folhas 204/205: Digam as partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito, no prazo de 5 dias (artigo 465, §3º do CPC). Folhas 207/208: Providencie o Embargado os documentos indicados pelo Perito, no mesmo prazo. Int..

14/10/2019

Conclusos para Despacho

Data	Movimento
04/10/2019	Documento Juntado Nº Protocolo: WSCB.19.70359472-7 Tipo da Petição: Apresentação de Proposta de Honorário Periciais Data: 04/10/2019 17:29
06/08/2019	Documento Juntado Nº Protocolo: WSCB.19.70276137-9 Tipo da Petição: Apresentação de Quesitos/Indicação de Assistente Técnico Data: 06/08/2019 15:29
06/08/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
06/08/2019	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
30/07/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/08/2019 devido à alteração da tabela de feriados
03/07/2019	Documento Juntado Nº Protocolo: WSCB.19.70233033-5 Tipo da Petição: Apresentação de Quesitos/Indicação de Assistente Técnico Data: 03/07/2019 15:13
24/06/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0948/2019 Data da Disponibilização: 24/06/2019 Data da Publicação: 25/06/2019 Número do Diário: 2834 Página: 2521/2527
19/06/2019	Remetido ao DJE Relação: 0948/2019 Teor do ato: Vistos. Tendo em vista o pedido da embargante, determino a realização de perícia contábil e para tanto nomeio o perito MARIVAL PAIS, que deverá ser intimado para apresentar a sua estimativa de honorários, no prazo de 15 dias. Os honorários serão pagos pela embargante. Defiro as partes o prazo de quinze dias para: arguir impedimento ou suspeição do perito, se o caso; indicar assistente técnico e apresentar quesitos, nos termos do artigo 465 do Código de Processo Civil. O laudo pericial deverá ser entregue em cartório no prazo de 30 dias, contados a partir da data em que o perito for comunicado para dar início aos trabalhos (após o depósito dos honorários e apresentação de eventual documento). Intime-se. Advogados(s): Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Jose Alexandre Manzano Oliani (OAB 151581/SP)
05/06/2019	 Decisão Vistos. Tendo em vista o pedido da embargante, determino a realização de perícia contábil e para tanto nomeio o perito MARIVAL PAIS, que deverá ser intimado para apresentar a sua estimativa de honorários, no prazo de 15 dias. Os honorários serão pagos pela embargante. Defiro as partes o prazo de quinze dias para: arguir impedimento ou suspeição do perito, se o caso; indicar assistente técnico e apresentar quesitos, nos termos do artigo 465 do Código de Processo Civil. O laudo pericial deverá ser entregue em cartório no prazo de 30 dias, contados a partir da data em que o perito for comunicado para dar início aos trabalhos (após o depósito dos honorários e apresentação de eventual documento). Intime-se.
05/06/2019	Conclusos para Despacho
05/06/2019	Conclusos para Despacho
30/05/2019	Manifestação Sobre a Impugnação Juntada Nº Protocolo: WSCB.19.70186329-1 Tipo da Petição: Manifestação sobre a Impugnação Data: 30/05/2019 10:14
13/05/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0677/2019 Data da Disponibilização: 13/05/2019 Data da Publicação: 14/05/2019 Número do Diário: 2806 Página: 2807/2815
10/05/2019	Remetido ao DJE Relação: 0677/2019 Teor do ato: Vistas dos autos ao EMBARGANTE para: (x) manifestar-se, em 15 dias, sobre a contestação (art. 350 ou 351 do CPC). Advogados(s): Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Jose Alexandre Manzano Oliani (OAB 151581/SP)
22/03/2019	 Ato Ordinatório - Publicável Vistas dos autos ao EMBARGANTE para: (x) manifestar-se, em 15 dias, sobre a contestação (art. 350 ou 351 do CPC).
22/03/2019	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
14/03/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.19.70080283-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 14/03/2019 09:19
10/03/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 22/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados
18/02/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0188/2019 Data da Disponibilização: 18/02/2019 Data da Publicação: 19/02/2019 Número do Diário: 2751 Página: 2717/2718
15/02/2019	Remetido ao DJE Relação: 0188/2019 Teor do ato: Vistos. Recebo os embargos para discussão. Certifique a serventia nos autos principais. Embora a embargante/executada tenha indicado bens à penhora na Execução, não houve, até a presente data, manifestação da credora acerca dos bens indicados e considerando, ainda, que na indicação a embargante/executada não apresentara as notas fiscais dos bens. Posto isso, a execução não está garantida por penhora, depósito ou caução suficientes, conforme determina o artigo 919, § 1º do Novo Código de Processo Civil, como requisito para se atribuir efeito suspensivo aos embargos, razão pela qual, indefiro o pedido de suspensão. Diga o embargado, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 920, I do Novo Código de Processo Civil). Sem prejuízo, no prazo de cinco dias, providencie o embargante a regularização de sua representação processual nos autos da execução, a fim de que seu patrono seja cadastrado naqueles autos. Int. Advogados(s): Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Jose Alexandre Manzano Oliani (OAB 151581/SP)
15/02/2019	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
11/02/2019	 Decisão Vistos. Recebo os embargos para discussão. Certifique a serventia nos autos principais. Embora a embargante/executada tenha indicado bens à penhora na Execução, não houve, até a presente data, manifestação da credora acerca dos bens indicados e considerando, ainda, que na indicação a embargante/executada não apresentara as notas fiscais dos bens. Posto isso, a execução não está garantida por penhora, depósito ou caução suficientes, conforme determina o artigo 919, § 1º do Novo Código de Processo Civil, como requisito para se atribuir efeito suspensivo aos embargos, razão pela qual, indefiro o pedido de suspensão. Diga o embargado, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 920, I do Novo Código de Processo Civil). Sem prejuízo, no prazo de cinco dias, providencie o embargante a regularização de sua representação processual nos autos da execução, a fim de que seu patrono seja cadastrado naqueles autos. Int.
11/02/2019	Conclusos para Despacho
11/02/2019	Conclusos para Despacho
11/02/2019	Conclusos para Despacho

Data**Movimento**

11/02/2019

Conclusos para Despacho

11/02/2019

 Certidão de Cartório Expedida
Certifico e dou fé que analisei a petição inicial e constatei que a distribuição foi por dependência, e o processo dependente mais antigo com livre distribuição tramita sob o número de ordem 2488/2018, sendo a competência do juiz titular. Certifico que consultei o processo indicado e constatei que os presentes EMBARGOS são TEMPESTIVOS. Certifico, ainda que o(s) autor(es) está devidamente representado por advogado constituídos nos autos e cadastrado no Sistema SAJ. Certifico, finalmente, que o(s) autor(es) recolheu as custas processuais. Nada Mais.

07/02/2019

Distribuído por Dependência (movimentação exclusiva do distribuidor)
CPC, art. 914, §1.



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Foro de Sorocaba		
Pesquisar por:	Número do Processo		
	☒ Unificado	☐ Outros	
Número do Processo:	1040685-45.2018	8.26	0602



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1040685-45.2018.8.26.0602
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Contratos Bancários
Distribuição: 30/10/2018 às 11:32 - Livre
 5ª Vara Cível - Foro de Sorocaba
Controle: 2018/002488
Juiz: Pedro Luiz Alves de Carvalho
Valor da ação: R\$ 199.844,43

Partes do processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Exeqte: Banco do Brasil S.a.
 Advogado: Eduardo Janzon Avallone Nogueira
 Exectdo: Perfecto - Serviços de Lavanderia Ltda - Epp
 Advogado: Alexandre Letizio Vieira
 Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani
 Exectdo: Cláudio César de Carvalho Scaglione
 Advogado: Alexandre Letizio Vieira
 Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani
 Exectda: Rosely Costa de Carvalho Scaglione
 Advogado: Alexandre Letizio Vieira
 Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
04/11/2019	Ato Ordinatório - Publicável Vistas dos autos ao(s) autor(a) para ciência acerca do(a) desarquivamento dos autos.
04/11/2019	Processo Desarquivado Com Reabertura
01/11/2019	Guia Juntada
01/11/2019	Guia Juntada
01/11/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.19.70399187-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 01/11/2019 10:52
14/10/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :1681/2019 Data da Disponibilização: 14/10/2019 Data da Publicação: 15/10/2019 Número do Diário: 2912 Página: 3039/3043

Data	Movimento
11/10/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 1681/2019 Teor do ato: (X) -Petição Irregular- Fica o advogado peticionante intimado a efetuar o recolhimento da taxa de desarquivamento prevista no Comunicado da Presidência nº 211/2019 e art. 181 das NSCGJ, (valor: R\$ 32,15, a ser recolhido mediante emissão de Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil), vedado a retirada da petição em cartório, por tratar-se de processo digital. Não atendida a intimação, o processo permanecerá arquivado. Advogados(s): Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Jose Alexandre Manzano Olini (OAB 151581/SP), Alexandre Letizio Vieira (OAB 74304/SP)</i>
17/09/2019	 Ato ordinatório <i>(X) -Petição Irregular- Fica o advogado peticionante intimado a efetuar o recolhimento da taxa de desarquivamento prevista no Comunicado da Presidência nº 211/2019 e art. 181 das NSCGJ, (valor: R\$ 32,15, a ser recolhido mediante emissão de Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil), vedado a retirada da petição em cartório, por tratar-se de processo digital. Não atendida a intimação, o processo permanecerá arquivado.</i>
17/09/2019	Processo Desarquivado Sem Reabertura
16/09/2019	Pedido de Desarquivamento Juntado <i>Nº Protocolo: WSCB.19.70332034-1 Tipo da Petição: Pedido de Desarquivamento Data: 16/09/2019 17:43</i>
10/09/2019	Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada
10/09/2019	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
26/08/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1326/2019 Data da Disponibilização: 26/08/2019 Data da Publicação: 27/08/2019 Número do Diário: 2877 Página: 3159/3165</i>
23/08/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 1326/2019 Teor do ato: Vistos. Diga o Banco Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a manifestação da Executada de folhas 99/102. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int.. Advogados(s): Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Jose Alexandre Manzano Olini (OAB 151581/SP), Alexandre Letizio Vieira (OAB 74304/SP)</i>
29/07/2019	 Mero expediente <i>Vistos. Diga o Banco Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a manifestação da Executada de folhas 99/102. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int..</i>
29/07/2019	Conclusos para Despacho
03/07/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSCB.19.70232682-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 03/07/2019 14:00</i>
10/06/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0850/2019 Data da Disponibilização: 10/06/2019 Data da Publicação: 11/06/2019 Número do Diário: 2826 Página: 2773/2779</i>
07/06/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0850/2019 Teor do ato: Vistos. Intime-se a parte exequente, na pessoa do seu advogado(a), para dar prosseguimento ao feito, no prazo de quinze dias, trazendo aos autos planilha atualizada e discriminada do débito e se manifestando em termos de prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução (art. 921, inciso III e §§ 1º e 2º do C.P.C.). Int.. Advogados(s): Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Jose Alexandre Manzano Olini (OAB 151581/SP), Alexandre Letizio Vieira (OAB 74304/SP)</i>
17/05/2019	 Mero expediente <i>Vistos. Intime-se a parte exequente, na pessoa do seu advogado(a), para dar prosseguimento ao feito, no prazo de quinze dias, trazendo aos autos planilha atualizada e discriminada do débito e se manifestando em termos de prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução (art. 921, inciso III e §§ 1º e 2º do C.P.C.). Int..</i>
17/05/2019	Conclusos para Despacho
30/04/2019	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
08/04/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0465/2019 Data da Disponibilização: 08/04/2019 Data da Publicação: 09/04/2019 Número do Diário: 2784 Página: 2640/2652</i>
05/04/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0465/2019 Teor do ato: Vistos. Fls. 99/102: diga o banco exequente, no prazo de 10 dias. Int.. Advogados(s): Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Jose Alexandre Manzano Olini (OAB 151581/SP), Alexandre Letizio Vieira (OAB 74304/SP)</i>
18/03/2019	 Mero expediente <i>Vistos. Fls. 99/102: diga o banco exequente, no prazo de 10 dias. Int..</i>
18/03/2019	Conclusos para Despacho
15/02/2019	 Expedição de documento <i>Certidão Embargos Execução - Execução</i>
07/02/2019	Guia Juntada
07/02/2019	Guia Juntada
07/02/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSCB.19.70035347-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 07/02/2019 13:56</i>



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário



CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro

Foro de Sorocaba

Pesquisar por:

Número do Processo ▼

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo:

1026248-33.2017

8.26

0602



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1026248-33.2017.8.26.0602
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Contratos Bancários
Distribuição: 01/08/2017 às 14:32 - Livre
 1ª Vara Cível - Foro de Sorocaba
Controle: 2017/001904
Juiz: Adriana Faccini Rodrigues
Valor da ação: R\$ 93.481,58

Partes do processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Exeqte: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Michel Chedid Rossi
 Advogado: Silvio Carlos Cariani
 Exectdo: Perfecto Serviços de Lavanderia Ltda Epp
 Advogado: Alexandre Letizio Vieira
 Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani
 Exectdo: Claudio Cesar de Carvalho Scaglione
 Advogado: Alexandre Letizio Vieira
 Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani
 Exectda: Rosely Costa de Carvalho Scaglione
 Advogado: Alexandre Letizio Vieira
 Advogado: Jose Alexandre Manzano Oliani

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data

27/08/2019

Movimento

Certidão de Cartório Expedida
 Certidão - Genérica

19/06/2019

Ato Ordinatório - Não Publicável
 EXPEDIENTE CERTIDÃO

09/03/2019

Suspensão do Prazo
 Prazo referente ao usuário foi alterado para 08/05/2019 devido à alteração da tabela de feriados

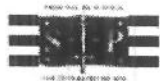
23/12/2018

Suspensão do Prazo
 Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/05/2019 devido à alteração da tabela de feriados

14/12/2018

Suspensão do Prazo
 Prazo referente ao usuário foi alterado para 29/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Data	Movimento
16/06/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 09/10/2018 devido à alteração da tabela de feriados
18/05/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0155/2018 Data da Disponibilização: 18/05/2018 Data da Publicação: 21/05/2018 Número do Diário: 2578 Página: 2175/2185
17/05/2018	Remetido ao DJE Relação: 0155/2018 Teor do ato: Vistos.Fls. 108: Defiro. Aguarde-se o julgamento dos embargos à execução. Intime-se. Advogados(s): Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP), Jose Alexandre Manzano Oliani (OAB 151581/SP), Alexandre Letizio Vieira (OAB 74304/SP), Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
16/05/2018	Decisão Vistos.Fls. 108: Defiro. Aguarde-se o julgamento dos embargos à execução. Intime-se.
16/05/2018	Conclusos para Decisão
16/03/2018	Pedido de Suspensão do Processo Até 180 Dias Juntado Nº Protocolo: WSCB.18.70070675-2 Tipo da Petição: Pedido de Suspensão do Processo até 180 dias Data: 16/03/2018 10:42
15/03/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0073/2018 Data da Disponibilização: 15/03/2018 Data da Publicação: 16/03/2018 Número do Diário: 2536 Página: 2811/2824
14/03/2018	Remetido ao DJE Relação: 0073/2018 Teor do ato: Exequente: ciência da certidão de fls. 105, o qual informa a interposição de Embargos à Execução. Advogados(s): Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP), Jose Alexandre Manzano Oliani (OAB 151581/SP), Alexandre Letizio Vieira (OAB 74304/SP), Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
13/03/2018	Ato Ordinatório - Publicável Exequente: ciência da certidão de fls. 105, o qual informa a interposição de Embargos à Execução.
13/03/2018	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
23/02/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.18.70046084-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 23/02/2018 17:15
16/11/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.17.70325112-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/11/2017 13:36
07/11/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0383/2017 Data da Disponibilização: 07/11/2017 Data da Publicação: 08/11/2017 Número do Diário: 2464 Página: 2629/2640
06/11/2017	Remetido ao DJE Relação: 0383/2017 Teor do ato: Vistos.Fls. 57/59: Manifeste-se o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Advogados(s): Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP), Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP), Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
01/11/2017	Decisão Vistos.Fls. 57/59: Manifeste-se o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.
01/11/2017	Conclusos para Decisão
01/11/2017	Mandado Juntado
01/11/2017	Mandado Devolvido Cumprido Parcialmente Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Parcialmente
01/11/2017	Mandado Devolvido Cumprido Parcialmente Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Parcialmente
17/10/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.17.70291401-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 17/10/2017 13:57
17/08/2017	Mandado de Citação Expedido Mandado nº: 602.2017/069048-7 Situação: Cumprido parcialmente em 28/09/2017 Local: Cartório da 1ª. Vara Cível
11/08/2017	Ofício Juntado
03/08/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0259/2017 Data da Disponibilização: 03/08/2017 Data da Publicação: 04/08/2017 Número do Diário: 2402 Página: 2656/2663
03/08/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0259/2017 Data da Disponibilização: 03/08/2017 Data da Publicação: 04/08/2017 Número do Diário: 2402 Página: 2656/2663
02/08/2017	Remetido ao DJE Relação: 0259/2017 Teor do ato: Cite-se o(a) executado(a) para, no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida (art. 829 do CPC), sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Fixo os honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da execução. Para a hipótese de pagamento do débito no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida em 50%. No mesmo ato, o(a) executado(a) será intimado(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias. Nesses termos expõe-se mandado de citação, penhora, avaliação e intimação Advogados(s): Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP), Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP), Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário



CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro

Foro de Sorocaba

Pesquisar por:

Número do Processo

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo:

1025628-21.2017

8.26

0602



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1025628-21.2017.8.26.0602
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Contratos Bancários
Distribuição: 14/07/2017 às 12:15 - Livre
 4ª Vara Cível - Foro de Sorocaba
Controle: 2017/001793
Juiz: JOSE CARLOS METROVICHE
Valor da ação: R\$ 122.277,01

Partes do processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Exeqte: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Fabio Andre Fadiga
 Advogado: Evandro Mardula
 Exectdo: Claudio Cesar de Carvalho Scaglione
 Exectda: Rosely Costa de Carvalho Scaglione

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
05/11/2019	AR Negativo Juntado - Endereço Insuficiente Juntada de AR : AR129165658TJ Situação : Endereço insuficiente Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC Destinatário : Rosely Costa de Carvalho Scaglione
05/11/2019	AR Negativo Juntado - Endereço Insuficiente Juntada de AR : AR129165573TJ Situação : Endereço insuficiente Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC Destinatário : Claudio Cesar de Carvalho Scaglione
31/10/2019	AR Positivo Juntado Juntada de AR : AR129165644TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC Destinatário : Rosely Costa de Carvalho Scaglione Diligência : 28/10/2019
31/10/2019	AR Positivo Juntado Juntada de AR : AR129165560TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC Destinatário : Claudio Cesar de Carvalho Scaglione Diligência : 28/10/2019
22/10/2019	Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC
22/10/2019	Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC

Data	Movimento
22/10/2019	 Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC
22/10/2019	 Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC
22/10/2019	 Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC
22/10/2019	 Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC
22/10/2019	 Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC
22/10/2019	 Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Título Executivo Extrajudicial - Cível - NOVO CPC
03/09/2019	 Ato Ordinatório - Não Publicável ato ordinatório para digitação
06/08/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.19.70275882-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 06/08/2019 14:04
26/07/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0541/2019 Data da Disponibilização: 26/07/2019 Data da Publicação: 29/07/2019 Número do Diário: 2856 Página: 2881/2884
25/07/2019	Remetido ao DJE Relação: 0541/2019 Teor do ato: Pesquisas parcialmente positivas, juntadas aos autos. Diga o autor/exequente, em termos de prosseguimento. Advogados(s): Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP), Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
22/07/2019	 Ato Ordinatório - Publicável Pesquisas parcialmente positivas, juntadas aos autos. Diga o autor/exequente, em termos de prosseguimento.
22/07/2019	Resposta de Verificação de Endereço Juntado
17/07/2019	Protocolo Juntado
15/03/2019	Remetidos os Autos para o Cartório Distribuidor Local para Redistribuição
15/03/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0172/2019 Data da Disponibilização: 15/03/2019 Data da Publicação: 18/03/2019 Número do Diário: 2768 Página: 2534/2545
14/03/2019	Remetido ao DJE Relação: 0172/2019 Teor do ato: Vistos. Defiro a pesquisa de endereços via BacenJud e InfoJud e Renajud e Siel. O Juízo não está cadastrado no Infoseg, mas as demais pesquisas suprirão a pretensão do autor. Os resultados obtidos não poderão constar da publicação no D.J.E (face ao seu caráter sigiloso). Observe a Serventia o constante no Provimento CG 21/2018. As pesquisas em órgãos de restrição ao crédito, e empresas prestadoras de serviço público e de telefonia celular, bem como lojas de varejo mostram-se, na maioria da vezes, inócuas, e portanto, não há razão para deferimento das mesmas. Realizadas as pesquisas, sem êxito, no caso de citação, o autor deverá solicitar a citação por edital. Int. Advogados(s): Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP), Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
14/03/2019	 Despacho Vistos. Defiro a pesquisa de endereços via BacenJud e InfoJud e Renajud e Siel. O Juízo não está cadastrado no Infoseg, mas as demais pesquisas suprirão a pretensão do autor. Os resultados obtidos não poderão constar da publicação no D.J.E (face ao seu caráter sigiloso). Observe a Serventia o constante no Provimento CG 21/2018. As pesquisas em órgãos de restrição ao crédito, e empresas prestadoras de serviço público e de telefonia celular, bem como lojas de varejo mostram-se, na maioria da vezes, inócuas, e portanto, não há razão para deferimento das mesmas. Realizadas as pesquisas, sem êxito, no caso de citação, o autor deverá solicitar a citação por edital. Int.
13/03/2019	Conclusos para Despacho
12/03/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.19.70077279-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 12/03/2019 15:48
09/03/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 25/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados
22/02/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0125/2019 Data da Disponibilização: 22/02/2019 Data da Publicação: 25/02/2019 Número do Diário: 2755 Página: 2769/2778
20/02/2019	Remetido ao DJE Relação: 0125/2019 Teor do ato: Carta precatória negativa juntada. Diga o autor. Advogados(s): Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP), Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
19/02/2019	 Ato Ordinatório - Publicável Carta precatória negativa juntada. Diga o autor.
19/02/2019	Carta Precatória Juntada
23/12/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/02/2019 devido à alteração da tabela de feriados
14/12/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 14/02/2019 devido à alteração da tabela de feriados
24/10/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 13/02/2019 devido à alteração da tabela de feriados
16/10/2018	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
16/06/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 28/08/2018 devido à alteração da tabela de feriados
30/05/2018	Ofício Juntado
30/05/2018	Ofício Juntado
30/05/2018	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
22/05/2018	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
05/01/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.18.70000674-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/01/2018 13:20

Data	Movimento
29/11/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0608/2017 Data da Disponibilização: 29/11/2017 Data da Publicação: 30/11/2017 Número do Diário: 2478 Página: 2710/2728
28/11/2017	Remetido ao DJE Relação: 0608/2017 Teor do ato: Foi expedida carta precatória, e face ao determinado no Comunicado 2290/16, a distribuição deverá ser feita pelo requerente, via peticionamento eletrônico, mesmo sendo beneficiário da AJG. O autor deverá cuidar para anexar à precatória, todos os documentos necessários para a instrução e cumprimento da mesma, vez que não será expedida senha eletrônica de acesso, e, ao distribuir, cuidar para recolher, se necessário, todos os valores devidos. Advogados(s): Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)
24/11/2017	☐ Ato Ordinatório - Publicável Foi expedida carta precatória, e face ao determinado no Comunicado 2290/16, a distribuição deverá ser feita pelo requerente, via peticionamento eletrônico, mesmo sendo beneficiário da AJG. O autor deverá cuidar para anexar à precatória, todos os documentos necessários para a instrução e cumprimento da mesma, vez que não será expedida senha eletrônica de acesso, e, ao distribuir, cuidar para recolher, se necessário, todos os valores devidos.
24/11/2017	☐ Carta Precatória Expedida Processo Digital - Carta Precatória - Citação, Penhora e Avaliação - Título Executivo Extrajudicial - Cível
30/08/2017	☐ Ato Ordinatório - Não Publicável Ato ordinatório para expedição de MANDADO
21/08/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.17.70226531-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/08/2017 13:54
14/08/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0361/2017 Data da Disponibilização: 14/08/2017 Data da Publicação: 16/08/2017 Número do Diário: 2409 Página: 2583/2612
11/08/2017	Remetido ao DJE Relação: 0361/2017 Teor do ato: Juntado mandado negativo (fls. 53). Ao autor para manifestar-se. Advogados(s): Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)
11/08/2017	☐ Ato Ordinatório - Publicável Juntado mandado negativo (fls. 53). Ao autor para manifestar-se.
11/08/2017	Guia Juntada
11/08/2017	☐ Mandado Devolvido Cumprido Negativo Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo
04/08/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCB.17.70209718-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/08/2017 14:15
27/07/2017	☐ Mandado Expedido Mandado nº: 602.2017/062516-2 Situação: Cumprido - Ato negativo em 10/08/2017 Local: Cartório da 4ª. Vara Cível
27/07/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0334/2017 Data da Disponibilização: 27/07/2017 Data da Publicação: 28/07/2017 Número do Diário: 2397 Página: 2661/2681
26/07/2017	Remetido ao DJE Relação: 0334/2017 Teor do ato: Valor da causa: R\$ R\$ 122.277,01 Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito Vistos. Ao autor para recolher R\$2,78 referente diferença da taxa de mandato, pois o valor base para a verificação das custas de mandato (2%) é o do salário mínimo vigente na Capital do Estado- R\$ 21,52. (Lei 216/1974). Eventual penalidade, expedição de ofício ao IPESP, será cumprida, caso o interessado não providencie a regularização, que fica aqui determinada. Observe a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. DETERMINO, PORTANTO: 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 122.277,01, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). O executado deverá ser, no ato, intimado para que decline ao OJ o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer modificação, conforme previsão do inciso V do art. 77 do Código de Processo Civil. Tal informação deverá constar na certidão do OJ. Fica a determinação ao OJ para que utilize dos benefícios do Artigo 212, parágrafo 2º, do NCPC, diligenciando também fora do horário comercial, se necessário. 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido. 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). 4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não encontrados bens à penhora, o devedor deve ser intimado, no ato, para que indique, em cinco dias, quais são e onde estão os seus bens sujeitos à penhora, sob as penas da lei (art. 774, V, e multa, parágrafo único, CPC). 5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada do mandado aos autos (artigo 231, II, CPC). Servirá a presente como ofício para inclusão do(s) nome(s) do(s) executado(s) acima qualificados, nos cadastros de inadimplentes (artigo 782, §3º, CPC), somente com relação ao débito aqui executado, devendo o exequente providenciar o necessário. Intime-se. Servirá a presente como mandado. Advogados(s): Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)

Protocolo da Consulta: 0017874057

Documento Pesquisado: 397.069.156-72

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Não constam protestos nos cartórios participantes, cuja abrangência em SP é de 100%
[Ver Detalhes](#)

RESUMO DA CONSULTA NOS DEMAIS ESTADOS



Não constam protestos nos cartórios participantes. Verifique a lista de cartórios:
[Ver Detalhes](#)

● AC	Não constam protestos nos cartórios participantes	● AL	Não constam protestos nos cartórios participantes
● AM	Não constam protestos nos cartórios participantes	● AP	Não constam protestos nos cartórios participantes
● BA	Não constam protestos nos cartórios participantes	● CE	Não constam protestos nos cartórios participantes
● DF	Não constam protestos nos cartórios participantes	● ES	Não constam protestos nos cartórios participantes
● GO	Não constam protestos nos cartórios participantes	● MA	Não constam protestos nos cartórios participantes
● MG	Não constam protestos nos cartórios participantes	● MS	Não constam protestos nos cartórios participantes
● MT	Não constam protestos nos cartórios participantes	● PA	Não constam protestos nos cartórios participantes
● PB	Não constam protestos nos cartórios participantes	● PE	Não constam protestos nos cartórios participantes
● PI	Não constam protestos nos cartórios participantes	● PR	Não constam protestos nos cartórios participantes

	RJ	Nao constam protestos nos cartorios participantes		RN	Nao constam protestos nos cartorios participantes
	RO	Não constam protestos nos cartórios participantes		RR	Não constam protestos nos cartórios participantes
	RS	Não constam protestos nos cartórios participantes		SC	Não constam protestos nos cartórios participantes
	SE	Não constam protestos nos cartórios participantes		TO	Não constam protestos nos cartórios participantes

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado	Comarca	Cartório	Contato	
--------	---------	----------	---------	--

Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto**, solicitar **cancelamento** ou **quitar** débitos.

Confidencial para:
JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.

Imprimir

Salvar em PDF

Crednet

14 de Novembro de 2019 09:27:30

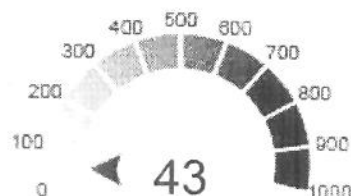
Resumo da consulta

CPF	NOME	NOME DA MÃE	DATA NASCIMENTO
397.069.156-72	ROSELY COSTA DE CARVALHO SCAGLIONE	GESSI PEREIRA COSTA	24/04/1962
Ocorrências	Quantidade	Valor	Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Pendência Refin	7	R\$ 260.386,50	03/2017
Protesto Estadual	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Cheques Sem Fundo BACEN	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-

Detalhes do documento

Situação do CPF/CNPJ em 24/08/2019: **REGULAR**

Serasa Score

4,03%
Chance de
Pagamento

A chance de um consumidor, com score entre 1 e 100, pagar seus compromissos financeiros nos próximos 12 meses é de 4,03%.

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão.

Participação Societária

Legenda: Participantes que possuem anotações negativas.

Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
4 LOCK COM ARTIGOS DOMESTICOS SERVICOS L	12280441000173	100,0 %	SP
SITUACAO DO CNPJ EM 27/10/2019: ATIVA	Desde: dez/2010	Última Atualização: nov/2019	
Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
PLAY CLUB CENTROS DE ATIVIDADE INFANTIL	03687780000188	50,0 %	MG
SITUACAO DO CNPJ EM 30/06/2019: BAIXADA	Desde: fev/2000	Última Atualização: dez/2018	
Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
PLAY CLUB CENTROS DE ATIVIDADE INFANTIL	03704730000161	50,0 %	MG
SITUACAO DO CNPJ EM 03/11/2019: NULA	Desde: fev/2000	Última Atualização: dez/2012	
Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF

EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SAO FRANCIS	00499283000168	33,3 %	MG
SITUACAO DO CNPJ EM 04/11/2019: ATIVA	Desde: jan/2001	Última Atualização: set/2019	
Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
LETA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24715698000190	16,6 %	MG
SITUACAO DO CNPJ EM 03/11/2019: ATIVA	Desde: nov/2015	Última Atualização: mar/2019	
Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
RCS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	02851711000103	10,0 %	CE
SITUACAO DO CNPJ EM 02/11/2019: INAPTA	Desde: nov/1998	Última Atualização: dez/2012	

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Internas

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Financeiras Refin

Data	Modalidade	Aval	Valor	Contrato	Origem	PÇA
26/03/2017	OUTRAS OPER	N	R\$ 4.909,47	MP6600017271206	SANTANDER	SPO
26/03/2017	FINANCIAMENT	N	R\$ 11.749,51	DE0006202001299	SANTANDER	SOC
14/12/2016	FINANCIAMENT	N	R\$ 572,70	397069156000072	BANCO BRADESCO	
10/12/2016	EMPRESTIMO	S	R\$ 21.826,86	000000000000040	B DO BRASIL	
15/10/2016	EMPRESTIMO	S	R\$ 39.259,41	000000000000040	B DO BRASIL	

Total de ocorrências : 7 Período de 09/2016 a 03/2017 Valor total das ocorrências: R\$ 260.386,50

Protesto Estadual

UF não informada na consulta

Cheques Sem Fundo BACEN

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Consultas à Serasa realizadas ao mesmo documento

NAO CONSTAM INFORMACOES

Simple consulta ao CPF (397.069.156-72) no cadastro da Serasa. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes.

>

PROTOCOLO DA CONSULTA : 429313

"A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão."

BEM-VINDO A CLEARSALE DIGITAL TRUST INDEX

ÚLTIMO
21/10/2019 14:14

Index

ÚLTIMO CLIENTE CONSULTADO

397.069.156-72

945 Início



Histórico

Consulta individual

Preencha os dados para uma nova consulta

CPF

000.000.000-00

Consultar

Resultado da sua consulta

CPF

397.069.156-72



(<http://br.clear.sale/>)



Index



Início



Histórico